

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



**Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian**

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51

LEI Nº 1.060, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a **Abertura De Crédito Adicional Especial** por anulação no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.000.000,00** (hum milhão de reais).

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de ação, elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	POVO SAUDÁVEL	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	IMPLANTAÇÃO CT COVID-19	
FONTE D/ RECURSOS	SUS	
ELEM. DE DESPESA	31900400 – CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	400.000,00
ELEM. DE DESPESA	33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
ELEM. DE DESPESA	33903900 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	200.000,00
ELEM. DE DESPESA	44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA:	OBRAS	
PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
FONTE D/ RECURSOS	CONVÊNIOS	
ELEM. DE DESPESA	44905100 – OBRAS E INSTALAÇÃO	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER LUIZ LAVINAS RIBEIRO

Prefeito